



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
TERMO DE ABERTURA DO DOCUMENTO SIMPLIFICADO**

Documento 8505023-85.2020.8.06.0000

Dados do Documento

Entrada: 03/03/2020 às 11:57

Parte principal: WR LIMA COMERCIAL ME

Assunto: CONTRAZÕES

Detalhamento: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARC PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS –
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE.**

CONTRARRAZÕES

TJCE - PROTOCOLO
Certifico que a presente peça
processual contém 57 folha(s).
Fortaleza-CE, 03 de Maio de 2019 20

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
RECORRIDA: WR DE LIMA COMERCIAL ME
RECORRENTE: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA
ÓRGÃO DE ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

WR LIMA COMERCIAL ME, CNPJ: 33.651.718/0001-05, situada na Rua São Mateus, nº 480A Pavuna – Pacatuba – Ceará, doravante denominada **RECORRIDA**, já amplamente qualificada junto ao Pregão em tela, vem, com o sempre merecido respeito, a presença de V.Exa., com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresentar em prazo tempestivo, **CONTRARRAZÕES** às RAZÕES apresentadas pela Empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, doravante, denominada **RECORRENTE**, perante essa distinta Administração que de forma absolutamente brilhante já havia desclassificado a recorrente.

DOS FATOS:

A **RECORRIDA** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração, em concomitância, apresentamos toda documentação de habilitação e as amostras.

Entretanto, a **RECORRENTE**, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando a um possível

Rua São Mateus, Nº 480ª, Cep: 61.809-16 - Pavuna - Pacatuba/Ceará
FONE: (85) 9.8189-3778/9.9673-5999, email: wrcomercial2019@hotmail.com
CNPJ: 33.651.718/0001-05 - CGF: 06.961.648-5

TJCE - PROTOCOLO

juízo demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios. Assim, a mesma apresentou razões pedindo a desconsideração da **DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE HABILITOU A EMPRESA WR E DE LIMA**, quanto a apresentação do atestado de capacidade técnica, alegando que não teríamos apresentado em conformidade com o item 6 (termo de referência) do referido Edital, em que pede prova de fornecimento de no mínimo 10% do quantitativo dos itens de cada lote.

Ora, o atestado de capacitação técnica está previsto no **inciso II, do artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93)** que dita que ele compõe a documentação relativa à qualificação técnica de uma empresa:

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

É fácil concluir que o atestado de capacidade técnica **só precisa ser relevante e similar com o objeto da licitação**. Isso quer dizer que, deverá ser levado em conta suas quantidades, prazos de atendimento, características e ainda, se houve a plena satisfação do atendimento por parte do cliente (seja ele da Administração Pública ou do setor privado), atestando que sua empresa tem de fato a “**capacidade**” para atender o objeto licitado. **No entanto, compatível não significa “igual”**.

Isso, já foi reiterado várias vezes pelo TCU, conforme é possível constatar no seguinte acórdão relacionado:

“[D]eve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade.” Acórdão 1.140/2005-Plenário.

A Lei de Licitações, indica no art. 30 que podem ser exigidos atestados com o objetivo de comprovar a aptidão para desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Diante destas constatações, podemos afirmar que se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior referente a objeto **idêntico** ao que será contratado.

É bem comum pensar que a quantidade de atestados seja mais de um, por causa do art. 30, § 1º, da Lei 8.666/93, que se refere a “**atestados**”, no plural.

Mas isso é por motivo do licitante ter a **liberdade** para apresentar tantos quantos ele achar necessário para comprovar sua capacidade técnica para atuar no atendimento do objeto previsto em edital de licitação.

Art. 30. *A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- **1º** A comprovação de aptidão **referida no inciso II** do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados** fornecidos

por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências

a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Isso também já foi comentado em:

TCU – Decisão 292/98 – Plenário – Rel. Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha – Julgado em 20/05/1998.

Como podemos ver, a Empresa WR LIMA, apresentou uma vasta gama de atestados, seja de empresas privadas, acompanhados de nf(s), e de Repartições Públicas, inclusive do Órgão Fiscalizador da nossa Unidade da Federação, no caso, **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE**, além da **JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ**. Além do mais, a própria RECORRENTE, acostou as suas razões, planilha, demonstrando o percentual dos quantitativos para cada item que foi apresentado através de atestados por nossa parte, e como podemos ver, dos 29 (vinte e nove) itens, 12 (doze), ou seja, **41,37%**, estão com percentuais muito acima do previsto no Edital, sendo 03 (três) deles, com percentuais correspondente a **117%** (item 19), **389%** (item 28) e **224%** (item 29).

Portanto, a própria Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LIMPEZA LTDA – ME, prova nossa CAPACIDADE TÉCNICA, e isso só vem a corroborar com os ditames das Leis e das Jurisprudências, dos Acórdãos, que mostram a diferença entre “SIMILARIDADE” E “IGUALDADE”, e nesse quesito, nada a contestar nossa capacidade técnica. Grifei.

A RECORRENTE questiona nossas amostras, e a princípio, mencionamos o item 02. **ÁGUA SANITÁRIA**, o qual, cotamos da marca **AGEX**.

Ora, o Edital assim descreve: **ITEM 02. ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.**

Observe, que a descrição é bem clara, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, desde que tenha cloro ativo variando de 2 a 2,5% e embalado em embalagem plástica de 1 litro. E ainda completa com algumas opções, como é o caso das marcas brilux, q-boua, brilhante, dragão, ypê ou EQUIVALENTE. Grifo nossa.

A Recorrente apresentou cópia de Certificado de análise nº CA-1594/08. E que a mesma foi analisada no ano de 2008, e que na própria observação, cita que Essa análise refere-se somente àquela amostra apresentada no período e não a qualquer outro lote. Observe que a validade da análise é bem clara, válida por somente por 10 (dez) anos e a mesma vencerá em outubro de 2018. Portanto em momento algum relata do lote da amostra apresentada.

E portanto, foi perfeitamente plausível a **BRILHANTE DECISÃO DE CLASSIFICAR NOSSA AMOSTRA**, haja vista que apresentamos, **ÁGUA SANITÁRIA**, da marca **AGEX**, produto registrado sob o nº 337960001002-3, portanto, classificado como produto equivalente, por atender a todos os parâmetros técnicos, seja pela sua composição, natureza química, ingredientes, informações em geral, conforme **FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS**, em anexo.

Referente ao item 06 (seis) – **CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X27CM.**

A Empresa **RECORRENTE**, expressa que não havia nenhuma menção do produto cotado à amostra apresentada, por não conter qualquer informação como procedência, fabricante, marca, etc.

Observe que apresentamos **CESTO TELADO PARA LIXO**, o qual cotamos da marca: **POLIFORTE**, produto desenvolvido com a mais alta tecnologia, atendendo a todas as medidas, e quanto a ausência de “adesivo”, podemos concluir que basicamente, todos os fabricantes de artigos plásticos, informam suas descrições, informações, marcas, e demais informações, através de adesivo, o que pode perfeitamente ter caído, o que provavelmente ocorrera, inclusive, foi observado pelo setor de análise, que solicitaram outra amostra e dentro do prazo tempestivo, os fornecemos. Sendo tudo perfeitamente aceito, face atender a todos requisitos de qualidade e prazo.

Item 08. **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, (...), COM PH DE 5,5 A 8,5 (...), O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2, (...).**

A Empresa RECORRENTE, declara que seu produto da marca MARILUX, foi desclassificado por não atender com a informação do PH, e que da mesma forma, a nossa empresa não teria cumprido nesse item com a marca LIMPOL. Além do mais, teriam feito pesquisa no site da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, e constatado a ausência da informação do PH. Por outro lado, não teria qualquer informação a respeito de registro nas normas técnicas, NBR.

Senhor Pregoeiro, acredito que a Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, se equivocou na pesquisa. Em primeiro lugar, é verdade sim, que cotamos da marca LIMPOL, produto desenvolvido pela BOMBRIL, e pioneiro nesse segmento. Fabricado com os mais altos parâmetros técnicos e insumos, atendendo a todas as normas técnicas, e de segurança, conforme a FISPQ em anexo. E nesse sentido é fácil verificar na pagina de nº 6/11 do referido documento, que o produto LIMPOL, está dentro das exigências, quanto as informações das **PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS, APRESENTANDO PH, VARIANDO ENTRE 5,5 A 8,0. Portanto, perfeitamente dentro da margem exigida, onde a mínima é de um PH de 5,5 ou no máximo 8,5 (8,0), portanto, dentro da margem exigida.**

A RECORRENTE relutou ainda que, o nosso produto apresentado, LIMPOL, não teria nenhum registro. O que não é o caso, apresentamos, para vossa apreciação, **FICHA TÉCNICA - FISPQ** completa, com páginas que vão de 01/11 a 11/11, com informações de **(1)-IDENTIFICAÇÃO, (2)-IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS, (3)-COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES, (4)-MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS, (5)-MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO, (6)-MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO, (7)-MANUZEIO E ARMAZENAMENTO, (8)-CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, (9)-PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS, (10)-ESTABILIDADE E REATIVIDADE, (11)-INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, (12)-INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS, (13)-CONSIDERAÇÃO SOBRE DESTINO FINAL, (14)-INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE, (15)-INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES E (16)-OUTRAS INFORMAÇÕES;** fornecendo assim, todas as informações inerentes ao produtos, atendendo portanto a **NORMA NBR14725-2, com extensão à NORMA NBR14725-4 DE 2014.**

PRODUTO "TOP" DE LINHA NO MERCADO DE DETERGENTES. Portanto, nada a contestar da nossa marca apresentada. Grifei.

Referente ao item 12. **FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 X 40CM.**

A RECORRENTE descreve que o produto apresentado pela nossa Empresa, diverge do que foi cotado, que teríamos cotado, LIBIOMAR e apresentado amostra da marca POPÓ.

Basta verificar a razão social do fabricante do produto "POPÓ", que é fácil concluir que a mesma se denomina:

Razão social: **LIBIOMAR FERREIRA SALES – CNPJ Nº 01.813.201/0001-70.**
Nome de fantasia: **FLANELAS POPÓ.**

Logo se conclui que ao falarmos de **LIBIOMAR** ou **POPÓ**, estamos a falar do mesmo produto, e mais uma vez, é perfeitamente sábia a Decisão de Classificação da nossa amostra por parte Desta Conceituada Comissão de Licitação.

Item 17. **PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSQUEÁVEL EM ALUMÍNIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN OU EQUIVALENTE.**

A Empresa RECORRENTE, declara que teve sua amostra desclassificada, por não apresentar pá para lixo com cabo de alumínio e sim, de madeira, e que erro similar teria ocorrido com a nossa Empresa, que teríamos apresentado amostra de pá para lixo, com cabo de aço e não alumínio.

Como podemos ver, na própria descrição do objeto, mas precisamente no termo de referência, o **TJCE**, requer em primeiro lugar a marca **BETTANIN**, assim como qualquer marca equivalente, desde que apresente qualidade tão quanto a apresentada por nossa Empresa.

Logo se conclui que a marca **BETTANIN**, se trata de um produto de alta resistência, já perfeitamente conhecido pelo Setor de Material e Patrimônio do **TJCE**, produto "top" de mercado, fabricado com a mais alta tecnologia de produtos para limpeza, copa e cozinha.

Sendo perfeitamente plausível a classificação da PÁ PARA LIXO, apresentado por nossa Empresa.

Item 21. PASTILHA SANITÁRIA.

A Empresa KILIMPA COM. E IND. LTDA, relutou contra a classificação da nossa pastilha sanitária, que não teríamos apresentado amostra com a rede para colocação.

Em primeiro lugar, apresentamos amostra dentro das marcas citadas no termo de referência, no caso **SANY**, produto esse, fabricado com insumos de primeira linha, atendendo a todas as normas técnicas e altamente conhecido por Este Conceituado Órgão. Além do mais, temos resposta por parte do fabricante, que prova a existência da “rede”, e que comprova a veracidade da marca apresentada. Vide e-mail apresentado, que prova que a SANY, fabrica sim, **PEDRA SANITÁRIA COM REDINHA PERFUMADA, EMBALADA EM CAIXA COM 48 UNID.**

Item 25. SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS.

A REQUERENTE, reluta da nossa classificação, alegando que a marca apresentada pela WR LIMA, não possui qualquer registro ou notificação.

É de bom alvitre lembrar que se trata de SABONETE LÍQUIDOS PARA MÃOS, nesse sentido, apresentamos SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DA MARCA BRAZIL, produto fabricado dentro dos parâmetros técnicos e de segurança, e perfeitamente conhecido pelo TJCE, além do mais, perfeitamente **NOTIFICADO NA ANVISA**, sob o nº: **25351.499555/2015-32**, além do mais, acompanhado de **FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA – FISPQ**. Veja anexo.

Como podemos ver, é inverídico as informações das razões apresentadas pela Empresa KILIMPA COM. E IND. LTDA, e altamente plausível a **CLASSIFICAÇÃO DA NOSSA AMOSTRA.**

E finalmente, com relação ao item 29. VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA.

A RECORRENTE reluta da nossa classificação, alegando que apresentamos vassoura noviça com apenas 54 tufos, enquanto que no Edital, pede que seja com 74 tufos.

Vale ressaltar que o **EDITAL É BEM CLARO, E EXPRESSA A PALAVRA APROXIMADAMENTE**, por outro lado, o nosso produto foi **TESTADO E APROVADO**, por Este Conceituado Órgão, face atender a todos os parâmetros de qualidade, além de levarmos em conta que é fabricado pela **ESCOVABRAS**, fabricante de vassouras altamente conhecido no mercado. Sendo perfeitamente válida nossa classificação.

Diante de tudo aqui apresentado, é de bom alvitre lembrar o mais coerente para a Administração, e como podemos ver, nada a duvidar da nossa **HABILITAÇÃO**, como também das nossas **AMOSTRAS**, face atender a todas as normas editalícias, assim, com base ao **PRINCÍPIO DA FINALIDADE PÚBLICA**, cremos nesta Conceituada Comissão de Licitação. Portanto, a Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, procurou a atrapalhar o Processo ao confundir **FORMALIDADE** com **FORMALISMO**, assim dizia, **O SAUDOSO HELY LOPES MEIRELES**:

“Cabe ao gestor público pautar suas decisões no procedimento formal, mas sem cair no chamado “formalismo”, que se manifesta pelo apego excessivo à forma, afastando-se da finalidade da seleção da proposta mais vantajosa, de tal modo que a vantajosidade abrirá espaço para a proposta que melhor seguir a disciplina do edital.

No magistério de Hely Lopes Meirelles: “a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades...” (...) **Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias**”.^[1](grifou-se)

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto sinalizam:

“O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.”^[2](grifou-se)

Prossegue Carlos Ari Sundfeld:

“não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. **A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo** - risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.”^[3](grifou-se)

DOS PEDIDOS :

Diante de todo o exposto requer que V. Exa., mantenha A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA NOSSA EMPRESA, face atender a todos os parâmetros editalícios, seja na HABILITAÇÃO ou nas AMOSTRAS, com base nos PRINCÍPIOS DO JULGAMENTO OBJETIVO, e principalmente da FINALIDADE PÚBLICA, que é compra de produtos de qualidade que atendam aos anseios da Esfera Pública, e em especial ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, QUE SEJA DADO AMPLO PROVIMENTO ÀS NOSSAS CONTRARRAZÕES, em favor da Empresa WR LIMA.

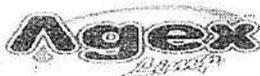
**Termos Em Que,
Pede e Requer Deferimento.**

Pacatuba, 03 de março de 2020.



**WR LIMA
RECORRIDA.**

ITEM Nº 02



A&G Fabricação de Produtos Químicos Ltda-ME
Av. Visconde do Rio Branco, 3597 - Joaquim Fávora
CEP: 60.055-172 - Fortaleza - Ceará
Fone/fax: (85) 3257.5569

FISP ÁGUA SANITÁRIA AGEX LIMP – FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS.

1) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: Água sanitária AGEX LIMP.
Empresa: A & G FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUIM. LTDA - ME
Endereço: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO , 3597
Telefone: (85) 32575569
NUMERO REGISTRO : 337960001002-3
AUT. FUNC. :303796-5

2) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Preparado:
Nome Químico: Solução de Hipoclorito de Sódio 2,0 a 2,5% p/ p.
Sinônimos: Água sanitária
Natureza Química: Inorgânica
Composição: Hipoclorito de Sódio (NaClO)
Água Industrial
Ingredientes ou Impurezas que Contribuam para o Perigo:
Nome Químico Solução de Hipoclorito de Sódio 2,0 a 2,5% p/ p.
Registro CAS: 7681-52-9

3) IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO:

Perigo mais Importantes: Incompatível com ácidos reagindo e formando gás cloro.
Efeito Adversos à Saúde Humana: Produto não irritante. A inalação e ingestão são as rotas de entrada do produto no organismo. Dependendo do estado físico e da duração da exposição, pode afetar o sistema gastrointestinal, mucosas, pele e olhos.
Efeitos ao Meio Ambiente: Não aplicável. Não causa impacto ao meio ambiente

SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Perigos Físicos e Químicos: É incompatível com ácidos, formando o gás cloro. Não deve ser misturado com amônia, com produtos que a contém ou que pode dar origem à amônia (ex: aminas, etc).

Perigos Específicos: Reação com ácidos e amônia, liberando gás cloro e cloroaminas.

Principais Sintomas: Dificuldade de respirar e irritação na pele.

Classificação do produto: Produto de Risco II

4) MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:

Medidas de primeiros-socorros: Remover a pessoa da área contaminada e, se estiver inconsciente, não dar nada para beber. Procurar imediatamente um médico.

Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Caso haja dificuldade

de respiração, providenciar socorro imediatamente e procurar um médico.

Contato com a pele: Lavar continuamente a parte afetada com água fria, por pelo menos 20 minutos. Persistindo sinais de irritação, procure um médico.

Olhos: Imediatamente lavar os olhos continuamente com um fluxo direto de água, por pelo menos 20 minutos. Durante a lavagem manter as pálpebras abertas para assegurar completa irrigação dos olhos e tecidos oculares. Lavar os olhos, poucos segundos após a exposição é essencial para atingir máxima eficiência. Persistindo sinais de irritação, procure um médico.

Ingestão: Não induzir o vômito, não fazer lavagem e não usar antidotos ácidos. Imediatamente fazer a diluição, fornecendo água a vítima. Providenciar socorro imediato e procurar um médico.

Ações a serem evitadas: Fornecer leite ou outro alimento/produto a fim de neutralizar o hipoclorito, aplicar pomadas ou colírios sem orientação médica.

5) MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

Ponto de Fulgor: Não é inflamável.

Meios de Extinção: Não aplicável.

Riscos de Fogo e Explosão: Não aplicável.

NÚMERO:

FIS 00001

SEGURANÇA DE PRODUTOS

QUÍMICOS

6) MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO:

Precauções pessoais: Usar luvas e óculos de segurança. Evitar respirar os vapores.

Remoção de Fontes de Ignição: Não aplicável. Produto não inflamável.

Controle de Poeira: Não aplicável. Produto não inflamável.

Medidas de Emergência: Manter o pessoal em local seguro. A prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos proceder conforme descrição do item 4.

Precauções com o Meio Ambiente: Conter o líquido, prevenindo descargas em córregos ou esgotos.

Métodos de Limpeza: Lavar a área atingida pelo vazamento, com água em abundância. Para grandes vazamentos, conter o líquido em diques e bombear para recipientes apropriados.

7) MANUSEIO E ARMAZENAMENTO:

Manuseio:

Medidas Técnicas: Antes de usar, leia as instruções do rótulo. Evitar a inalação do produto. Manusear o produto com ventilação local adequada. Evitar contato direto com o produto. Manter os recipientes fechados. Não misturar com produtos à base de amônia.

Prevenção da Exposição ao

Trabalhador: Usar os EPI's específicos: óculos contra respingos, luvas de PVC, roupas de proteção e botas de PVC.

Prevenção de Incêndio e Explosão: Não inflamável.

Precauções para manuseio seguro: Evitar a inalação do produto.

Orientação para Manuseio Seguro: Seguir as instruções do rótulo.

Condições de Armazenagem: A armazenagem deve ser feita em área coberta, fresca, ventilada e longe de materiais incompatíveis. Armazenar em local seco e fresco.

Evitar exposição ao sol. Não armazenar junto com metais pesados, agentes redutores, orgânicos, éter, amônia e ácidos.

SEGURANÇA DE PRODUTOS

QUÍMICOS

Condições de embalagem: Manter os recipientes fechados adequadamente em ambientes secos e bem ventilados, evitando temperaturas extremas. Não aperte demais a tampa de embalagem.

Materiais Seguro para Embalagens: Frascos de polietileno.

8) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Equipamento de Proteção Individuais:

Proteção Respiratória: Se houver liberação de cloro ou cloro de hidrogênio, usar máscara facial para gases ácidos, conforme indicações do fabricante.

Proteção das Mãos: Usar luvas de látex.

Proteção dos Olhos e Face: Usar óculos de segurança quando houver risco de respingo nos olhos. Usar proteção facial total (sobre os óculos) quando houver riscos excessivos de respingo de produto.

Proteção da Pele e corpo: Avental em PVC ou borracha, roupa de proteção e bota de PVC ou borracha. É indispensável à existência de Lava olhos e Chuveiro de

Emergência nas áreas de manuseio.

9) PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

Estado Físico: Líquido (solução aquosa).

Cor: Líquido de coloração amarela clara.

Odor: Característico.

pH: 11,5 a 13,0 (a 25°C)

Ponto de Ebulição: 110°C.

Ponto de Congelamento: Não determinado.

Solubilidade em Água (% em peso): Completa.

Densidade: 1,030 a 1,045 g/ml (solução com 2,5% cloro livre a 25°C).

Composto Orgânico Volátil (em peso): Não aplicável.

Peso específico: 1,030 a 1,045 g/ml (solução com 2,5% cloro livre a 25°C).

SEGURANÇA DE PRODUTOS

QUÍMICOS

Temp. de Decomposição Térmica: O produto é instável à temperatura ambiente, decompondo-se lentamente.

Outras: 2,0 a 2,5% de cloro livre (ativo ou disponível).

10) ESTABILIDADE E REATIVIDADE:

Condições Específicas:

Instabilidade: Produto instável à temperatura ambiente, decompondo-se lentamente.

Reações Perigosas: O produto reage com ácidos; agentes redutores; amônia; calor; éter; metais e orgânicos. Sob a ação da luz solar libera oxigênio.

Condições a Evitar: Temperaturas altas e contato com metais e materiais e substâncias incompatíveis.

11) INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Contato com a Pele: Pode ser irritante. Classe IV

Contato com os Olhos: Pode ser irritante. Classe IV

Toxicidade Aguda: Não aplicável

12) INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS:

Efeitos Ambientais: Quanto às conseqüências ao meio ambiente, tudo vai depender da capacidade de absorção do solo e dos sistemas aquáticos expostos ao produto. Deve-se prevenir qualquer derrame acidental do produto em ambientes terrestres ou aquáticos.

13) CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO:

Produto: O tratamento deve ser feito em ambiente adequado e por pessoas treinadas com a utilização de EPI.

Embalagens Usadas: O descarte deve ser feito de acordo com a regulamentação aplicável (federal, estadual ou municipal).

SEGURANÇA DE PRODUTOS

QUÍMICOS

PRODUTOS AGEX LIMP

ITEM Nº 08



BOMBRIL S/A
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL — PH NA 6 PABIMA.

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 1 / 11

1 - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do produto (nome comercial):	DETERGENTE LIMPOL (Versões: Limão, Maçã, Neutro, Cristal, Cêco, Lavanda, Tangerina, Jabuticaba)
Principais usos recomendados para a substância ou mistura:	Detergente para uso geral.
Código do produto:	Cristal (5002), Limão (5003), Neutro (5004/19008), Maçã (5005), Cêco (5006), Lavanda (5018), Tangerina (5019), Jabuticaba (5020)
Nome da Empresa:	BOMBRIL S/A
Endereço:	Via Anchieta, km 14 CEP: 09696-000 São Bernardo do Campo-SP 
Telefone para emergências:	0800 014 8110 (CEATOX – Hospital das Clínicas) 0800 707 7022 / 0800 17 2020 (SUATRANS)

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	
Classificação de perigo do produto químico:	Toxicidade aguda, oral, categoria 4, H302 Lesões oculares graves/ Irritação ocular, categoria 2A, H319
Sistema de classificação utilizado:	A classificação deste produto foi efetuada em conformidade com a norma NBR14725-2.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	Não aplicável
Elementos apropriados da rotulagem	



BOMBRIL S/A

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 2 / 11

Pictogramas:	
Palavra de advertência:	Atenção
Frases de perigo:	H302: Nocivo se ingerido. H319: Provoca irritação ocular grave.
Frases de precaução:	P264: Lave cuidadosamente após o manuseio. P270: Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto. P280: Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial. P301+P312: EM CASO DE INGESTÃO: Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/ médico/... P305+P351+P338: EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. P330: Enxágue a boca. P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

SUBSTÂNCIA

Nome químico comum ou nome técnico:	Não aplicável
Sinônimo:	Não aplicável
Número de registro CAS:	Não aplicável
Impurezas que contribuam para o perigo:	Não aplicável



BOMBRIL S/A
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 3 / 11

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA			
	Componentes	Concentração (%)	Nº CAS
Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:	Linear Alquil Benzeno Sulfonado	< 10	85536-14-7
	Soda Cáustica	< 2	1310-73-2

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afetado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem.
Contato com a pele:	Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afetada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico.
Contato com os olhos:	Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afetado esfregue ou feche os olhos. No caso de afetado usar lentes de contato, estas devem ser retiradas sempre que não estiverem coladas aos olhos pois, de outro modo poderia produzir um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve-se consultar um médico.
Ingestão:	Em caso de ingestão, solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:	Os efeitos agudos e retardados são indicados nos pontos 2 e 11, quando aplicável.
Notas para o médico:	Não aplicável.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:	Utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), alternativamente utilizar espuma física ou extintores de dióxido de carbono (CO2). NÃO É RECOMENDADO utilizar jato de água como agente de extinção.
Perigos específicos da mistura ou substância:	Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reação que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.



BOMBRIL S/A
FISPOQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: **DETERGENTE LIMPOL**

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 4 / 11

Médidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protetora completa e equipamento de respiração autônomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.). Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos suscetíveis de inflamação, explosão como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.
--	--

6- MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Não aplicável
Para pessoal de serviço de emergência:	Recomenda-se recolher o produto com pás ou outros meios e colocar em um recipiente para sua reutilização (preferencialmente) ou descarte.
Precauções ao meio ambiente:	Manter o produto longe de drenos e das águas superficiais e subterrâneas.
Métodos e materiais para contenção e limpeza:	Recomenda-se recolher o produto com pás ou outros meios e colocar em um recipiente para sua reutilização (preferencialmente) ou descarte.
Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:	Não aplicável

7- MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Precauções para manuseio seguro:	Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros. Evitar o derrame livre a partir do recipiente.
Medidas de higiene:	Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.
Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade	
Prevenção de incêndio e explosão:	Devido a suas características de inflamabilidade, o produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manipulação e uso.
Condições adequadas:	Evitar fontes de calor, radiação, eletricidade estática e o contato com alimentos.
Materiais para embalagens:	Não aplicável



BOMBRIL S/A

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 5 / 11

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:	Substâncias sujeitas a limites de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (NR15 – Anexo número 11, agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho): Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.
Indicadores biológicos:	Não aplicável
Outros limites e valores:	Não aplicável
Medidas de controle de engenharia:	Como medida de proteção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve-se levar em conta a regulamentação referente, aplicável em cada caso. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessária a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.
Medidas de proteção pessoal	
Proteção dos olhos/face:	OLHOS: Proteção obrigatória dos olhos. Utilizar óculos panorâmico. Observação: Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante.
Proteção da pele e do corpo:	MÃOS: Proteção obrigatória das mãos. Utilizar luvas de proteção contra riscos menores. Observação: Substituir as luvas perante qualquer indicio de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto, para utilizadores profissionais/industriais, torna-se recomendável a utilização de luvas de proteção química. PÉS: Utilizar calçado de segurança anti-derrapante. CORPO: Utilizar roupa de trabalho.
Proteção respiratória:	Uso recomendado se as condições operacionais criarem concentrações no ar que excedam o padrão de exposição para este produto.
Perigos térmicos:	Não aplicável



BOMBRIL S/A
FISPO

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 6 / 11

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS	
Aspecto (estado físico, forma e cor):	Líquido viscoso (limão – verde, maçã – vermelho, côco – branco, neutro – amarelo, lavanda – roxo, tangerina – laranja, cristal – incolor, jabuticaba – roxo escuro)
Odor e limite de odor:	Não disponível
pH:	5,5 – 8,0
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	Não disponível
Ponto de fulgor:	Não disponível
Taxa de evaporação:	Não disponível
Inflamabilidade (sólido; gás):	Não disponível
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível
Pressão de vapor:	Não disponível
Densidade (25° C):	Aprox. 1,02 g/cm ³
Densidade relativa:	Não disponível
Solubilidade(s):	Não disponível
Coefficiente de partição – n-octanol/água:	Não disponível
Temperatura de autoignição:	Não disponível
Temperatura de decomposição:	Não disponível
Viscosidade:	> 200 cPs
Outras informações:	Não disponível

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE	
Estabilidade e reatividade:	Quimicamente estável nas condições de manuseio, armazenamento e utilização.
Possibilidade de reações perigosas:	Nenhuma reação perigosa conhecida sob condições normais de uso.
Condições a serem evitadas:	Evitar altas temperaturas e luz solar direta.
Materiais incompatíveis:	Não conhecidos.



BOMBRIL S/A

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 7 / 11

Produtos perigosos da decomposição:	Sob condições normais de armazenamento e uso, os produtos de decomposição perigosos não devem ser produzidos.
-------------------------------------	---

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS	
Toxicidade aguda:	Nocivo se ingerido.
Corrosão/irritação à pele:	Produto foi avaliado seguindo protocolo de estudo clínico de compatibilidade cutânea e não induziu fenômenos irritativos detectáveis durante o período de estudo, sendo considerado seguro para uso tópico, suportando desta forma o termo dermatologicamente testado.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Contato com os olhos: Provoca irritação ocular grave.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Sensibilização respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes respiratórios. Sensibilização à pele: Produto foi avaliado seguindo protocolo de estudo clínico de compatibilidade cutânea e não induziu fenômenos irritativos detectáveis durante o período de estudo, sendo considerado seguro para uso tópico, suportando desta forma o termo dermatologicamente testado.
Mutagenicidade em células germinativas:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo.
Carcinogenicidade:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo.
Toxicidade à reprodução:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo.
Perigo por aspiração:	Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS	
Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto	
Ecotoxicidade:	Não disponível



BOMBRIL S/A
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 8 / 11

Persistência e degradabilidade:	Não disponível
Potencial bioacumulativo:	Não disponível
Mobilidade no solo:	Não disponível
Outros efeitos adversos:	Não descritos

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto:	Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação. No caso da embalagem ter estado em contato direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada como resíduo não perigoso. Não se aconselha seu vazamento em cursos de água. Disposições estatais relacionadas com a gestão de resíduos: NBR10004:2004, Resíduos sólidos – Classificação. NBR16725:2014, Resíduo Químico, Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem. Lei Nº 12305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Decreto Nº7.404, de 23 de dezembro de 2010, regulamenta a Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010.
Restos de produtos:	Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação. Não se aconselha seu vazamento em cursos de água.
Embalagem usada:	No caso da embalagem ter estado em contato direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada como resíduo não perigoso.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Terrestre:	Este produto não é regulamentado para transporte (Terrestre, IMDG, IATA)
Número ONU:	Não aplicável
Nome apropriado para embarque:	Não aplicável
Classe ou subclasse de risco principal:	Não aplicável
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	Não aplicável



BOMBRIL S/A
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 9 / 11

Grupo de embalagem:	Não aplicável
Hidroviário:	Este produto não é regulamentado para transporte (Terrestre, IMDG, IATA)
Número ONU:	Não aplicável
Nome apropriado para embarque:	Não aplicável
Classe ou subclasse de risco principal:	Não aplicável
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	Não aplicável
Grupo de embalagem:	Não aplicável
Perigo ao meio ambiente:	Não aplicável
Aéreo:	Este produto não é regulamentado para transporte (Terrestre, IMDG, IATA)
Número ONU:	Não aplicável
Nome apropriado para embarque:	Não aplicável
Classe ou subclasse de risco principal:	Não aplicável
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	Não aplicável
Grupo de embalagem:	Não aplicável
Medidas e condições específicas de precaução:	Não aplicável
Regulamentações adicionais:	Não aplicável

15- INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:	É recomendado utilizar a informação recompilada nesta FISPQ como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseio, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.
---	---



BOMBRIL S/A
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: DETERGENTE LIMPOL

Revisão: 09

Data: 29/07/2019

Página: 10 / 11

16- OUTRAS INFORMAÇÕES

FISPQ elaborada em conformidade com a NBR 14725-4:2014.

Legendas e abreviaturas:

(IMDG): Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas.

(IATA): Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO): Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO): Demanda química de oxigênio

(DBO5): Demanda biológica de oxigênio aos 5 dias

(BCF): Fator de bioconcentração

(DL50): Dose letal 50

(CL50): Concentração letal 50

(EC50): Concentração efetiva 50

(Log POW): logaritmo coeficiente partição octanol-água

(Koc): coeficiente de partição do carbono orgânico

Referências bibliográficas:

NBR 14725-1:2009 Versão Corrigida: 2010, Produtos químicos informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 1: Terminologia.

NBR 14725-2:2009 Versão Corrigida: 2010, Produtos químicos informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 2: Sistema de Classificação de perigo.

NBR 14725-3:2017 Produtos químicos informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 3: Rotulagem.

NBR 14725-4:2014, Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de Informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

NBR 15480:2018, Transporte rodoviário de produtos perigosos. Programa de gerenciamento de risco e plano de ação de emergência.

NBR 15481:2017, Transporte rodoviário de produtos perigosos – Requisitos mínimos de segurança.

NBR 7500:2017 Versão Corrigida:2017, Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

NBR 7501:2011, Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia.

Resolução número 5232, de 14 de dezembro 2016, aprova as instruções complementares ao regulamento terrestre do transporte de produtos perigosos, e dá outras providências.

NBR 10004:2004, Resíduos sólidos Classificação

Lei no 12305/2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto no 7.404 de 23 de dezembro de 2010, regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010.

NBR 16725:2014, Resíduo químico – Informações sobre segurança, saúde, e meio ambiente – Ficha com dados de

ITEM Nº 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.813.201/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1997
NOME EMPRESARIAL LIBIOMAR FERREIRA SALES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLANELAS POPO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANA GONCALVES	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 60.130-490	BAIRRO/DISTRITO TAUAPE	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **14:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM Nº 21

Wrcomercial2019@hotmail.com

De: mateus neto <m.nrepresentacoes1@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2020 21:49
Para: wrcomercial2019@hotmail.com
Assunto: PEDRA DE REDINHA SANY

Boa Noite!

A Sany do Brasil Trabalha com pedra sany com redinha perfumada caixa 48 unidades preço R\$ 47,52 caixa

M N REPRESENTAÇÕES

85 985218689 Mateus
85 999669610 Neto
m.nrepresentacoes1@gmail.com

Consultas

ITEM Nº 25

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Consultas
2. Saneantes - Produtos Notificados
3. Saneantes - Produtos Notificados

Resultado da Consulta - Saneantes Notificados

Assunto	Processo	Transação	Expediente	Produto	Empresa	Situação	Vencimento
3101 - Notificação de Produto de Risco I.	25351.499555/2015-32	6975942015	0725281/15-1	SOAP GOOD BRAZIL	16.883.436/0001-06 - WELKSON HERCULANO BRAZIL ME	Produto Notificado	14/08/2025
3101 - Notificação de Produto de Risco I.	25351.498377/2015-22	6954462015	0723616/15-6	DETERGENTE AMONIACADO BRAZIL	16.883.436/0001-06 - WELKSON HERCULANO BRAZIL ME	Produto Notificado	14/08/2025
3101 - Notificação de Produto de Risco I.	25351.238427/2017-86	7272432017	0778386/17-8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM BRAZIL	16.883.436/0001-06 - WELKSON HERCULANO BRAZIL ME	Produto Notificado	03/05/2027

FISPQ-FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS EM ACORDO COM A NBR-14725

1-IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO PRODUTO

PRODUTO: SOAP GOOD-SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE

EMPRESA: WELKSON HERCULANO BRAZIL ME

ENDEREÇO: AV. SENADOR CARLOS JEREISSATE, 111 – DIAS MACEDO – CEP 60.860-125 – FORTALEZA/CE

FONE DA EMPRESA: (85) 3081.5947

E-MAIL: brazilcavalcante@gmail.com

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

PRODUTO PREPARADO

NATUREZA QUÍMICA: Sabão líquido.

INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUAM PARA O PERIGO: Não possui ingredientes perigosos em concentração maior ou igual a 1%.

NOME QUÍMICO OU GENÉRICO DE CADA INGREDIENTE QUE CONTRIBUA PARA O PERIGO: Não possui.

CONCENTRAÇÃO OU FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE CADA INGREDIENTE QUE CONTRIBUA PARA O PERIGO: Não possui.

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

PERIGOS MAIS IMPORTANTES: Produto químico neutro.

EFEITOS DO PRODUTO:

OLHOS:O contato prolongado pode causar irritações aos olhos e mucosas.

PERIGOS ESPECÍFICOS: Produto químico neutro podendo provocar irritações aos olhos

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORRO

INALAÇÃO: Não aplicável.

CONTATO COM A PELE: Produto recomendado apenas para limpeza das mãos.

CONTATO COM OS OLHOS: Lavar com água corrente por 15 minutos.

INGESTÃO: Não provocar vômito - encaminhar a vítima ao auxílio médico - emergências entrar em contato com o centro de informações toxicológicas

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCENDIO

MEIOS DE EXTINÇÃO APROPRIADOS: Produto químico não inflamável.

MEIOS DE EXTINÇÃO NÃO APROPRIADOS: Produto químico não inflamável

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

PRECAUÇÕES PESSOAIS: Não aplicável.

REMOÇÃO DE FONTES DE IGNIÇÃO: Produto químico não inflamável.

CONTROLE DE POEIRA: Não aplicável.

PREVENÇÃO DA INALAÇÃO E DO CONTATO COM A PELE, MUCOSAS E OLHOS: Irritante apenas aos olhos.

PRECAUÇÕES AO MEIO AMBIENTE: Estancar vazamento. Evitar que o produto penetre em cursos de rios. Lavar resíduos com água em abundância.

PRODUTOS DE LIMPEZA **BRAZIL**

MÉTODOS PARA LIMPEZA: O produto deve ser lavado com água em abundância ou absorvido com mantas absorvedoras. De acordo com normas locais.

7. MANUSEIO E ARMAZENAGEM

MANUSEIO: Produto químico não inflamável.

MEDIDAS TÉCNICAS: Produto químico não inflamável.

PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR: Não aplicável.

PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO: Não aplicável.

PRECAUÇÕES: Seguindo as instruções de uso corretamente não há necessidade.

ORIENTAÇÕES: Produto químico neutro pode provocar irritações aos olhos.

ARMAZENAMENTO

MEDIDAS TÉCNICAS APROPRIADAS: No armazenamento de produtos químicos as embalagens devem manter a devida identificação do rótulo, de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

ADEQUADAS: Manter fora do alcance de crianças e animais.

A EVITAR: Não armazenar próximo a produtos ácidos. Não armazenar próximo a alimentos.

PRODUTOS E MATERIAIS INCOMPATÍVEIS: Produtos catiônicos, ácidos fortes

MATERIAIS SEGUROS PARA EMBALAGENS

RECOMENDADAS: Embalagem originária da fábrica.

INADEQUADAS: Não utilize outras embalagens que não a original.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL APROPRIADO

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Não aplicável.

PROTEÇÃO DAS MÃOS: Produto indicado para limpeza das mãos.

PROTEÇÃO DOS OLHOS: Não aplicável.

PROTEÇÃO DA PELE E DO CORPO: Produto indicado para limpeza das mãos.

MEDIDAS DE HIGIENE: Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização. Use sempre para a higiene pessoal: água quente, sabão e cremes de limpeza. Lavar as mãos antes de ir ao banheiro, comer ou beber. Não usar gasolina, óleo diesel ou outro solvente derivado de petróleo para a higiene pessoal. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir os riscos no manuseio de produtos químicos.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ESTADO FÍSICO: Líquido viscoso.

COR: Verde.

ODOR: Fragrância Erva-doce. PH: 6,50 a 7,50.

TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURAS NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO

PONTO DE EBULIÇÃO: Não aplicável.

PONTO DE FUSÃO: Não aplicável.

PONTO DE FULGOR: Produto químico não inflamável.

TEMPERATURA DE AUTO-IGNIÇÃO: Produto químico não inflamável.

LIMITES DE EXPLOSIVIDADE SUPERIOR/INFERIOR: Não se trata de um produto explosivo. DENSIDADE: 0,9000 a 1,1000.

SOLUBILIDADE: (com indicação do(s) solvente(s)): Em água: Solúvel.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

INSTABILIDADE: Produto estável em condições normais.

REAÇÕES PERIGOSAS: Este produto não deve ser usado em combinação com tenso ativos catiônicos.

CONDIÇÕES A EVITAR: Fontes de calor.

MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: Não especificado.

PRODUTOS PERIGOSOS DA DECOMPOSIÇÃO: Não especificado.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

TOXICIDADE AGUDA: Não aplicável.

EFEITOS LOCAIS: Não especificado.

SENSIBILIZAÇÃO: Produto químico levemente alcalino, podendo provocar irritações aos olhos e mucosas.

EFEITOS ESPECÍFICOS: Não foram constatados efeitos nocivos devido a exposições em ambientes industriais de trabalho.

Em qualquer dos casos recorrer à assistência médica.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

EFEITOS AMBIENTAIS, COMPORTAMENTOS E IMPACTOS DO PRODUTO: Contém tenso ativos biodegradáveis.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

MÉTODOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO: Disposição de acordo com as regulamentações federais, estaduais e locais.

PRODUTO: Encaminhar para estação de tratamento de efluentes adequada ou incineração.

RESTOS DE PRODUTOS: Encaminhar para estação de tratamento de efluentes adequada ou incineração.

EMBALAGEM USADA: Encaminhadas para incineração e não devem ser reutilizadas, encaminhar apenas para empresas especializadas e autorizadas na reutilização.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS: Os veículos de transportes de produtos perigosos devem estar em conformidade com a legislação de transporte de produtos perigosos vigentes.

PARA PRODUTO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO PARA O TRANSPORTE (CONFORME MODAL)

NÚMERO ONU: Não Aplicável.

CLASSE DE RISCO: Não Aplicável.

NÚMERO DE RISCO: Não Aplicável.

15. REGULAMENTAÇÕES

INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS E SEGURANÇA CONFORME ESCRITAS NO RÓTULO

INDICAÇÃO: Indicado na higienização da pele.

INSTRUÇÕES DE USO: Uso externo. Umedecer e aplicar o produto diretamente na pele, espalhando-o suavemente através de movimentos circulares. Enxaguar completamente.

ADVERTÊNCIAS: Manter em local fresco e ao abrigo da luz solar direta. Manter o produto em sua embalagem original. Não reutilizar a embalagem vazia do produto.

PRECAUÇÕES: Evite contato direto com os olhos e mucosas. Não ingerir o produto. Indivíduos que apresentem hipersensibilidade ao produto devem suspender o seu uso. Utilizar o produto somente dentro das finalidades a que se propõe.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FISPQ SÃO BASEADAS DENTRO DO NOSSO CONHECIMENTO ATUAL, SOBRE MANUSEIO APROPRIADO DESSE PRODUTO, SOB CONDIÇÕES NORMAIS. E, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS NAS EMBALAGENS E NAS LITERATURAS TÉCNICA, NÃO SIGNIFICANDO, PORÉM, QUE ESGOTEM TOTALMENTE O ASSUNTO E, NÃO ISENTAM OS USUÁRIOS DE SUAS RESPONSABILIDADES PELO REFERIDO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO.